CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2012-02-07	
O Secretário da Mesa	
Paulo Batista Santos (Assinatura)	Digitally signed by Paulo Batista Santos (Assinatura) Date: 2012.02.08 15:52:45 +00:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 1964 / XII (1 .ª) - AL

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Pagamento das Senhas de Presença aos membros da Assembleia Municipal

Destinatário: Assembleia Municipal de Oeiras

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

As senhas de presença são, nos termos do Estatuto do Eleito Local, direitos dos eleitos locais que não estão em regime de permanência ou meio tempo, como medida compensatória do esforço que o desempenho de cargos políticos implica;

Atendendo que:

Em resposta ao pedido de esclarecimento sobre se as senhas de presença são pagas por reunião ou por sessão, o Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, que tutela a Administração Local, manifestou o entendimento que *''as senhas de presença são pagas aos membros das assembleias municipais por sessão, independentemente da sua duração, ou seja, do respectivo número de reuniões''*, mantendo a solução interpretativa anteriormente vertida pela DGAL e pela CCDR, ainda que dado o princípio da autonomia local, *''os municípios não se acham vinculados às homologações das soluções interpretativas do membro do Governo que tutela a DGAL"*

Considerando que:

Está em curso uma Reforma da Administração Local que envolverá a revisão e alteração dos diplomas legislativos aplicáveis, nomeadamente a Lei 29/87, de 30 de Junho, e que corresponderá à oportunidade de esclarecer o sentido interpretativo no sentido da sua aplicação adequada em todo o território nacional;

Tendo presente que:

Considerando que:

As senhas de presença são, nos termos do Estatuto do Eleito Local, direitos dos eleitos locais que não estão em regime de permanência ou meio tempo, como medida compensatória do esforço que o desempenho de cargos políticos implica;

Atendendo que:

Em resposta ao pedido de esclarecimento sobre se as senhas de presença são pagas por reunião ou por sessão, o Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, que tutela a Administração Local, manifestou o entendimento que *''as senhas de presença são pagas aos membros das assembleias municipais por sessão, independentemente da sua duração, ou seja, do respectivo número de reuniões''*, mantendo a solução interpretativa anteriormente vertida pela DGAL e pela CCDR, ainda que dado o princípio da autonomia local, *''os municípios não se acham vinculados às homologações das soluções interpretativas do membro do Governo que tutela a DGAL"*

Considerando que:

Está em curso uma Reforma da Administração Local que envolverá a revisão e alteração dos diplomas legislativos aplicáveis, nomeadamente a Lei 29/87, de 30 de Junho, e que corresponderá à oportunidade de esclarecer o sentido interpretativo no sentido da sua aplicação adequada em todo o território nacional;

Tendo presente que:
- Nos termos do disposto no art.º156, alínea d) da Constituição da República Portuguesa, é direito dos Deputados "*requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato*";
- Nos termos do art.º155,nº3 da Constituição da República Portuguesa e do art.º12,nº3 do Estatuto dos Deputados "*todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas*";
- Nos termos do disposto no art.º229;nº1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio da Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm perguntar ao***Presidente da Assembleia Municipal de Oeiras***, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1. Considerando que sessão é o período de funcionamento do órgão e reunião o encontro dos membros do órgão, sendo que uma sessão poderá durar vários dias e, por conseguinte, várias reuniões, como é realizado, por sessão ou por reunião, o pagamento de senhas de presença na sua Assembleia Municipal aos eleitos locais?

2. Como são pagas as despesas de deslocação aos membros das Assembleias Municipais, por sessão ou por reunião?

3. Quantas sessões (ordinárias e extraordinárias) e reuniões se realizaram na Assembleia Municipal que V.Ex.ª. Preside, em 2010 e 2011?

4. Qual o custo total de cada sessão e de cada reunião? e o custo total anual?

5. Existem Comissões a funcionar na Assembleia Municipal? Quantas e quais? Quantas vezes reuniram estas comissões em 2010 e 2011? Os seus membros recebem senhas de presença por essas reuniões? Se sim qual o valor recebido individualmente e qual o custo total com o funcionamento destas comissões em 2010 e 2011?

6. Quais os custos totais gastos em 2010 e 2011com o funcionamento da Assembleia Municipal, incluindo os pagamentos aos membros das Assembleias Municipais, funcionários, ou outros?

7. Tem V.Ex.ª atribuída viatura de serviço, motorista, telemóvel ou outras?

Palácio de São Bento, terça-feira, 7 de Fevereiro de 2012

Deputado(a)s

ALTINO BESSA(CDS-PP)

MARGARIDA NETO(CDS-PP)

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

ARTUR RÊGO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.